



COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE
ACIDENTES AERONÁUTICOS
SUMA DE INVESTIGAÇÃO



1. Informações Factuais

1.1. Informações Gerais

1.1.1 Dados da Ocorrência

DADOS DA OCORRÊNCIA			
Nº DA OCORRÊNCIA	DATA - HORA	INVESTIGAÇÃO	SUMA Nº
---	08/OUT/2012 - 13:30 (UTC)	SERIPA I	A-142/CENIPA/2013
CLASSIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	TIPO DA OCORRÊNCIA	COORDENADAS	
ACIDENTE	PERDA DE CONTROLE EM VOO	0°39'59"S	049°10'37"W
LOCALIDADE	MUNICÍPIO	UF	
SANTA CRUZ DO ARARI	SANTA CRUZ DO ARARI	PA	

1.1.2 Dados da Aeronave

DADOS DA AERONAVE		
MATRÍCULA	FABRICANTE	MODELO
PT-NRK	NEIVA	EMB-711B
OPERADOR	REGISTRO	OPERAÇÃO
TÁXI AÉREO DOURADO LTDA	TPX	TAXI AÉREO

1.1.3 Pessoas a Bordo / Lesões / Danos Materiais

PESSOAS A BORDO / LESÕES								
A BORDO		LESÕES					DANOS À AERONAVE	
		Ileso	Leve	Grave	Fatal	Desconhecido		
Tripulantes	1	1	-	-	-	-	X	Sim
Passageiro	3	3	-	-	-	-		Não
Total	4	4	-	-	-	-		Desconhecido
Terceiros	-	-	-	-	-	-		

2. Histórico do voo

A aeronave decolou da pista de pouso do município de Santa Cruz do Arari-PA, não homologada, com destino ao Aeródromo Brig. Protásio de Oliveira-PA (SBJC), com um tripulante e três passageiros a bordo.

O comandante da aeronave não confeccionou o plano de voo.

Logo após a decolagem, segundo declaração do piloto, ocorreu perda de potência no motor, obrigando o piloto a efetuar o pouso em frente, com os trens recolhidos, em um terreno descampado, distante 100 metros do local de decolagem (figura 1).

A aeronave teve danos na hélice, motor e extradorso (fuselagem e asas);

Os ocupantes saíram ilesos.

Não houve danos a terceiros, nem ocorrência de fogo.

3. Comentários

Após os procedimentos da Ação Inicial, a inspeção e a análise do motor foram realizadas em oficina homologada, acompanhado por investigadores do SERIPA I. Nessa ocasião, não foi identificado qualquer indício de mau funcionamento interno do motor. O óleo, o filtro do óleo e o combustível não apresentaram nenhum tipo de contaminação.



Figura 1 - Situação da aeronave, após o pouso.

Em um segundo momento, os componentes pertencentes aos sistemas de ignição e combustível foram encaminhados para análise (em bancada), também em oficina homologada. Nessa oportunidade, não foi detectada qualquer anormalidade no funcionamento dos referidos componentes.

No momento da ocorrência, a aeronave encontrava-se com as inspeções em dia.

Assim sendo, não foi identificado qualquer indício de falha mecânica nos componentes e acessórios do motor, que contribuisse para uma possível falha do mesmo logo após a decolagem.

No momento da decolagem, a aeronave estava com 1150kg de peso total e realizou a decolagem no rumo 250°, com os flapes na posição 25°.

Foi observado que as cartas de vento informavam, para a região, vento com direção 070° e velocidade entre 15 e 25kt, indicando que a decolagem foi realizada com vento de cauda.

Por último, foi analisado o gráfico de corrida de decolagem com flape 25°, constante da pág. 5-12 do manual de operação da aeronave EMB-711B (M.O. 711B/543), indicado para o número de série da aeronave.

Verificou-se que as condições de decolagem eram as seguintes: temperatura: 30°C, altura do terreno: 0ft, peso de decolagem: 1150kg e vento de cauda com 15kt de intensidade. Analisando o gráfico, conclui-se que a aeronave necessitaria de pouco mais de 600m de extensão para efetuar a decolagem, demonstrando que o comprimento da pista de 540m não seria suficiente para a decolagem naquelas condições (figura 2).

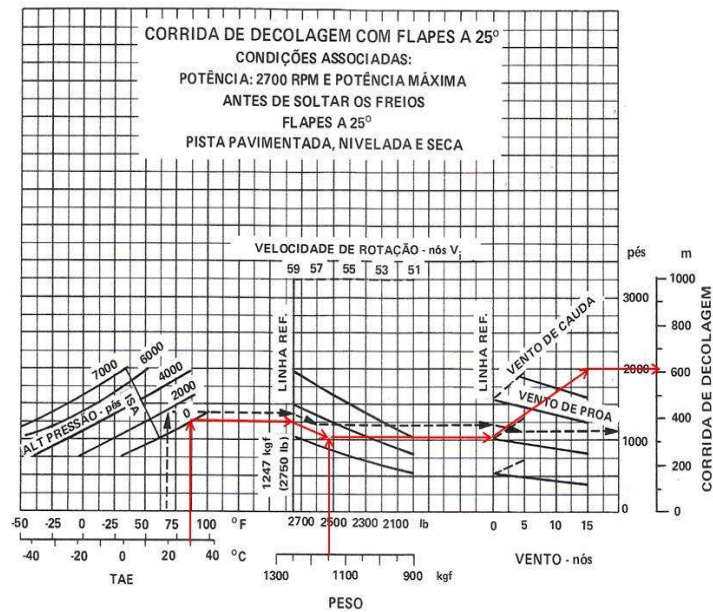


Figura 2 - Análise da distância de corrida de decolagem.

Observou-se que o local utilizado como pista, em Santa Cruz do Arari (figura 3), tinha como dimensões 540m x 10m e rumos 070/250.

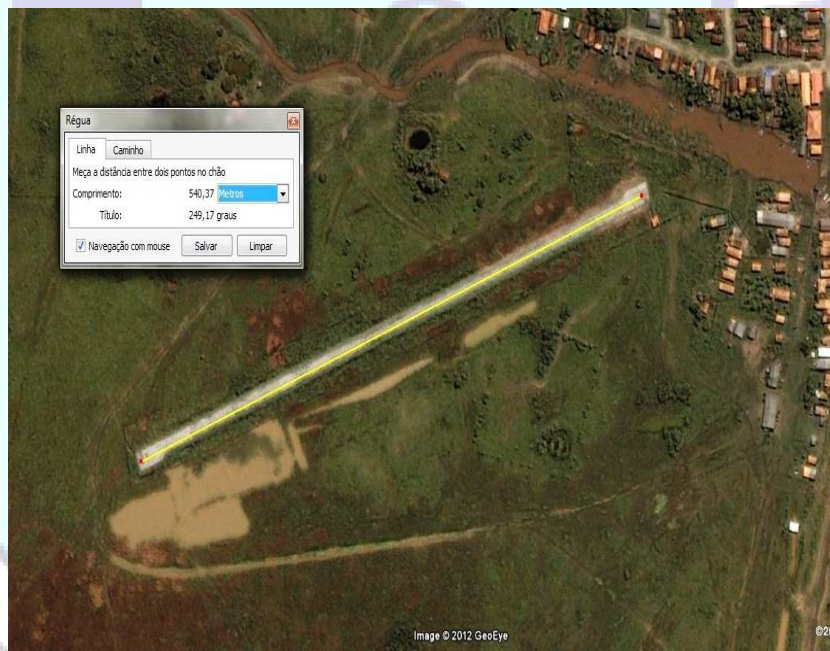


Figura 3 - Vista da pista não homologada.

A operação da aeronave ocorreu em desacordo da Lei Nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, contrariando o Art. 30, parágrafo 1º, por ter operado em pista não cadastrada; e o Art. 302, inciso I, letra "g", por operar aeronave sem plano de voo; inciso II, letras "i" e "n", e inciso VI, letra "f", pela operação em pista não homologada.

Da mesma forma, o piloto deixou de observar o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC nº 135, seção 69 (135.69), letras "a" e "b", em virtude de ter prosseguido com uma aeronave para uma localidade que não oferecia razoável probabilidade de operação segura.

4. **Fatos**

- a) o piloto estava com o Certificado de Capacidade Física (CCF) e o Certificado de Habilitação Técnica (CHT) válidos;
- b) o piloto era qualificado e possuía mais de 8.000 horas de voo, sendo 600:00 horas no modelo;
- c) a aeronave encontrava-se dentro dos limites estabelecidos de peso e balanceamento no momento da ocorrência;
- d) os serviços de manutenção foram considerados periódicos e adequados;
- e) a aeronave decolou com 1150 kg de peso, de uma pista não homologada, localizada no município de Santa Cruz do Arari-PA, com um piloto e três passageiros a bordo;
- f) O plano de voo não foi confeccionado;
- g) a pista utilizada para o pouso e decolagem localizava-se nas coordenadas: 0°39'59"S/049°10'37"W;
- h) após a decolagem o piloto efetuou um pouso em frente, cerca de 100 metros após a cabeceira oposta;
- i) a aeronave teve danos na hélice, motor e extradorso (fuselagem e asas);
- j) não houve fogo;
- k) o piloto e os passageiros saíram ilesos; e
- l) não houve danos a terceiros.

5. **Ações Corretivas**

Nada a declarar.

6. **Recomendações de Segurança de Voo**

À Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), recomenda-se:

A-142/CENIPA/2013 – RSV 001

Emitida em: 21/10/2013

Realizar visitoria técnica na empresa Táxi Aéreo Dourado Ltda, com intuito de analisar e propor melhoria nos processos de Gerenciamento da Segurança Operacional, principalmente quanto à análise do perigo e do gerenciamento do risco.

A-142/CENIPA/2013 – RSV 002

Emitida em: 21/10/2013

Atuar junto à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari-PA, orientando sobre os riscos envolvendo a utilização da pista não homologada pela aviação, bem como os processos necessários para elevar as condições de segurança da pista e eventual homologação.

Intensificar a fiscalização das operações da aviação de táxi aéreo, na região da cidade de Belém, PA, principalmente nos aspectos ligados à operação de aeronave em locais não registrados ou não homologados.

Em, 21 de outubro de 2013.

